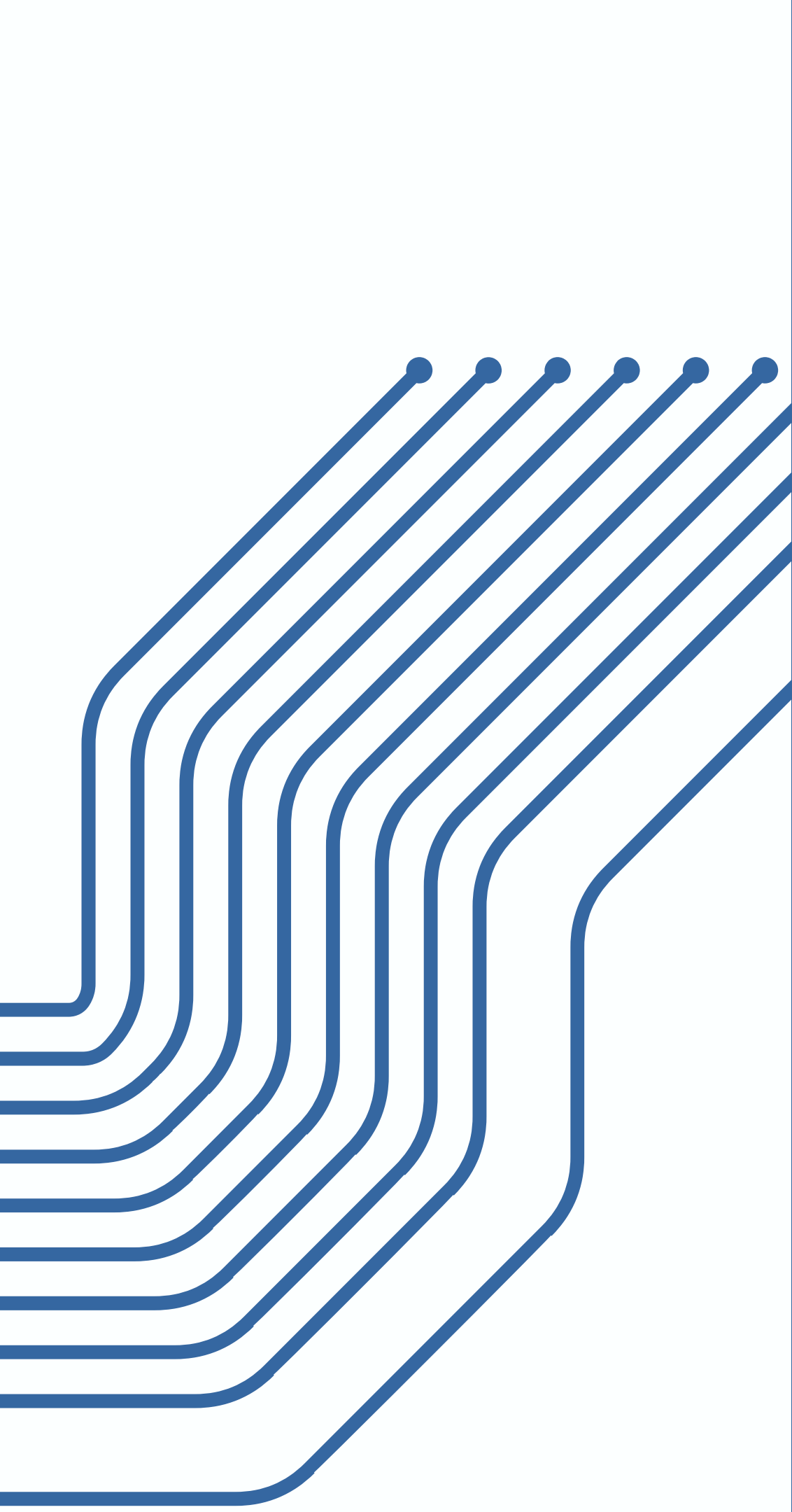
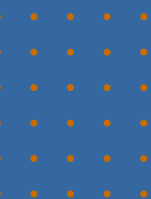




Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins 2025–2030



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente

Conselheiro Alberto Sevilha

Vice-presidente

Conselheira Doris de Miranda Coutinho

Corregedor

Conselheiro José Wagner Praxedes

Ouvidor

Conselheiro Manoel Pires dos Santos

Diretor do Instituto de Contas 5 de Outubro

Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Leondiniz Gomes

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Ministério Público de Contas

Procurador-Geral

Oziel Pereira dos Santos

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antonio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte Conjunto 01, Lotes 01 e 02.

77006-002 – Palmas – TO

Fone: (63) 3232-5800

www.tceto.tc.br

Permite-se a reprodução desta publicação em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins lucrativos.

Elaboração

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Heverson de Almeida Braga

Assessoria de Planejamento

Larisse Rejjane Oliveira Lima

Vinícius Fernandes Simon

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação

Dimas Baía de Castro Filho

Heverson de Almeida Braga

Dênia Maria Almeida da Luz Soares

André Luiz Lobo Rocha

Francisco de Assis dos Santos Júnior

Eduardo José Effgen

Projeto Gráfico/Diagramação

Ronaldo Cordeiro de Toledo Gomes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCETO)

T631p Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do
Tocantins 2025-2030 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria
Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. --- Palmas, TO: TCE-TO, 2025.
E-book: PDF (36 p.): il. color.
Disponível em: https://www.tceto.tc.br/categorias_publicacoes/planos-estrategicos/

1. Planejamento estratégico – TCETO. 2. PETIC 2025-2030 - TCETO. 3. Tecnologia da informação.
4. Comunicação. I. Título.

CDD 352.34
CDU 351.9

Catalogação na publicação: SMS-CRB-2/635

CDD - 352.34
CDU - 351.94

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses
(TCETO)

TCETO) SMS-CRB-2/635

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte Conjunto 01, Lotes 01 e 02.

77006-002 – Palmas – TO

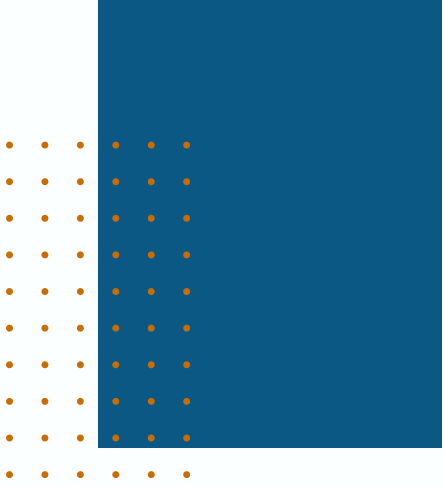
Fone: (63) 3232-5800

www.tceto.tc.br

TCETO

Plano Estratégico de TIC 2025-2030

3



CONTROLE DE VERSÃO

DATA	VERSÃO	ALTERAÇÕES
28/11/2025	1.0	Aprovado na Reunião CETI de 28/11/2025 - SEI 23000580-2. Memória de reunião 0931090.
27/05/2026	2.0	Incluso nas matrizes dos indicadores a polaridade do indicador.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com elevada satisfação que apresento o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente ao período de 2025 a 2030. Este documento representa um marco fundamental na consolidação da transformação digital institucional, reafirmando o compromisso desta Corte de Contas com a modernização contínua, a excelência na prestação de serviços e o fortalecimento da governança pública.

A construção deste Plano foi conduzida de forma participativa e estruturada, envolvendo análise criteriosa do ambiente interno e externo, consultas às unidades organizacionais e alinhamento às diretrizes estratégicas que orientam a atuação do Tribunal. As reflexões aqui materializadas traduzem o entendimento de que a Tecnologia da Informação e Comunicação constitui elemento indispensável ao desempenho das atividades de fiscalização, orientação, controle e julgamento, além de ser vetor primário de inovação, eficiência e transparência.

Ao estabelecer princípios, diretrizes e objetivos que nortearão a gestão da TIC nos próximos anos, este Plano reafirma o papel estratégico da tecnologia na promoção de processos mais inteligentes, integrados e orientados a resultados. Destaco, nesse sentido, a importância da governança de TIC, composta pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, pela Diretoria de Informática, pelas Coordenadorias de Tecnologia e pelo Grupo de Trabalho de Governança de TI, estruturas responsáveis por assegurar coerência, maturidade, segurança e eficiência na condução das iniciativas tecnológicas.

O horizonte aqui delineado contempla desafios significativos, tais como a evolução das capacidades analíticas, a expansão da infraestrutura digital, o aprimoramento da segurança da informação e o fortalecimento da cultura de inovação. Contudo, igualmente se apresentam oportunidades para elevar o patamar de atuação do Tribunal, ampliar a oferta de serviços digitais à sociedade e aprimorar a governança dos órgãos jurisdicionados, contribuindo para uma administração pública mais íntegra, transparente e efetiva.

Reitero, por fim, que a implementação exitosa deste Plano exige comprometimento institucional, colaboração entre as unidades e contínua avaliação dos resultados alcançados. Com base nessas premissas, estou convicto de que avançaremos de forma segura e consistente rumo a uma gestão mais moderna, responsiva e alinhada às demandas de um ambiente público cada vez mais dinâmico e desafiador.

Que este Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação seja, portanto, instrumento orientador e inspirador, capaz de impulsionar a transformação digital e fortalecer o papel desta Corte no aperfeiçoamento da gestão pública tocantinense.


Cons. Alberto Sevilha
Presidente TCETO

Sumário

1. Introdução.....	7
2. Metodologia de Elaboração.....	10
3. Análise SWOT.....	11
4. Missão, Visão E Valores de TIC.....	12
5. Princípios da governança de TIC.....	13
6.Estrutura da Governança de TIC.....	16
7.Mapa Estratégico de PETIC.....	20
8. Mapa Estratégico TIC.....	21
9. Perspectiva Contribuição para Organização.....	22
Objetivo Estratégico 1 : Aumentar a Satisfação dos Usuários de TIC	22
1.1 Índice de satisfação dos usuários de TIC.....	22
1.2Índice de demandas atendidas de acordo com o nível de serviços.....	23
Objetivo Estratégico 2 : Impulsionar a transformação digital.....	24
2.1 Índice de Serviços Digitais.....	24
Objetivo Estratégico 3 : Fomentar soluções inovadoras.....	25
3.1 Índice de atendimento das demandas de software definidos pelo órgãos.....	25
3.2 Índice de projetos de software aderentes à metodologia de desenvolvimento de sistemas.....	26
3.3 Índice de Aderência das Soluções Implantadas ao Modelo Nacional de Interoperabilidade.....	27
Objetivo Estratégico 4 : Modernizar o parque tecnológico.....	28
4.1 Índice de modernização do parque tecnológico.....	28
10. Perspectiva Orientação ao Usuário.....	29
Objetivo Estratégico 5 : Aperfeiçoar a governança de TIC.....	29
5.1 Índice de maturidade em Governança de Tecnologia da Informação.....	29
5.2 Índice de alcance do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.....	30
Objetivo Estratégico 6 : Melhorar a gestão de TIC.....	31
6.1 Índice de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)... ..	31
Objetivo Estratégico 7 : Aprimorar as contratações e aquisições de TIC.....	32
7.1 Índice de execução do plano de contratação de TIC.....	32
Objetivo Estratégico 8: Aprimorar segurança da informação e a gestão de dados.....	33
8.1 Índice de Adesão à LGPD.....	33
8.2 Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco.....	34
11. Perspectiva Orientação para o Futuro.....	35
Objetivo Estratégico 9 : Promover parcerias institucionais.....	35
9.1 Índice de Iniciativas realizadas em colaboração com outros órgãos.....	35
Objetivo Estratégico 10: Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores.....	36
10.1 Índice de redução de gap dos servidores TIC.....	36

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) constitui instrumento fundamental de planejamento e gestão, destinado a orientar ações, investimentos e prioridades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO). Sua elaboração visa assegurar o alinhamento estratégico entre as iniciativas tecnológicas e os objetivos institucionais, de modo a potencializar a eficiência, a transparência e a inovação na atuação da Corte de Contas.

Em um cenário de intensas transformações digitais e de crescente demanda por serviços públicos ágeis e seguros, a tecnologia assume papel central na modernização administrativa, na automação de processos, na integração de sistemas e no fortalecimento da governança. Assim, o PETIC torna-se instrumento essencial para orientar o uso racional e estratégico da tecnologia, fundamentado em princípios de economicidade, eficácia, segurança da informação e conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), bem como com as políticas nacionais de governo digital e modernização do setor público.

O presente plano foi estruturado com base em metodologias amplamente reconhecidas na literatura e nas boas práticas de governança de TIC. O processo de elaboração contemplou a realização de diagnóstico situacional, a definição da missão, visão e valores da área de tecnologia, e o estabelecimento de diretrizes, objetivos, metas e iniciativas em conformidade com as necessidades institucionais. Ao integrar-se ao modelo de governança corporativa do Tribunal, o PETIC reforça a visão de que a TIC é vetor de geração de valor público, sustentando as atividades finalísticas e de apoio, promovendo inovação nos processos de controle externo e fortalecendo a transparência e a *accountability* perante a sociedade.

Dessa forma, o plano consolida-se como instrumento orientador para o desenvolvimento contínuo da maturidade da governança e gestão de TIC, contribuindo para o alcance da missão constitucional do Tribunal de Contas e para a melhoria da gestão pública.

A estrutura do planejamento de TIC está articulada aos níveis estratégicos do Tribunal, conforme demonstrado na figura 1, que apresenta a relação entre os instrumentos de planejamento do TCETO.

Figura 1 - Relação entre os níveis de planejamento de Tecnologia da Informação do TCETO.



Nela, observa-se que o Plano Estratégico Institucional (PEI) orienta o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), que por sua vez direciona o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e os projetos de TIC.

Essa integração assegura coerência entre os níveis estratégico, tático e operacional, fortalecendo o alinhamento da tecnologia à estratégia institucional e à geração de valor público.

Os resultados esperados com a implementação do PETIC 2025–2030 incluem a consolidação de um modelo de governança de TIC maduro e integrado à gestão estratégica do TCETO, propiciando decisões mais eficientes e alinhadas aos objetivos institucionais. Espera-se, ainda, ampliar o grau de automação e eficiência dos processos internos por meio do uso de tecnologias emergentes, oferecendo maior agilidade e produtividade às rotinas administrativas e de fiscalização.

O plano também prevê o fortalecimento da segurança cibernética, da gestão de riscos tecnológicos e do nível de satisfação dos usuários internos e das unidades jurisdicionadas. Ademais, objetiva elevar o índice de maturidade em governança de TIC (iGovTIC) a patamares de excelência, refletindo o aprimoramento contínuo das práticas de gestão, conformidade digital e governança corporativa. Busca-se, igualmente, a otimização dos recursos orçamentários e a disseminação de uma cultura institucional voltada à inovação, ao aprendizado contínuo e à colaboração digital.

O histórico institucional demonstra que a TIC tem desempenhado papel estruturante no processo de modernização do Tribunal. Desde o primeiro Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, implantado em 2010, observa-se evolução constante da área, acompanhando o amadurecimento da governança e a consolidação de práticas estratégicas.

Nesse percurso, destacam-se marcos relevantes, como a instituição da Política de Governança de Tecnologia da Informação, por meio da Resolução Administrativa nº 4/2023, e a formalização do Comitê de Tecnologia da Informação (CETI), cujos membros foram designados pela Portaria nº 437/2024, com atualização da composição em 2025, pela Portaria nº 618/2025.

Apesar dos avanços, o Tribunal enfrenta desafios inerentes ao novo contexto digital, tais como a necessidade de ampliar a interoperabilidade entre sistemas, fortalecer a segurança da informação, fomentar a inovação e assegurar sustentabilidade tecnológica diante das rápidas transformações do ambiente digital. O PETIC 2025–2030 responde a esses desafios ao alinhar suas diretrizes ao Plano Estratégico Institucional e às normativas nacionais, como a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e a Política de Governança de TIC instituída pelo TCETO.

O Plano adota, ainda, referências internacionais consolidadas, tais como COBIT 2019, ISO/IEC 38500, ITIL 4 e o Guia de Governança de TIC do SISP (2.0), assegurando uma atuação estruturada, transparente e orientada a resultados. Nesse escopo, destacam-se os objetivos gerais do PETIC 2025–2030:

- alinhar as ações de TIC à estratégia institucional do TCETO;
- promover a transformação digital e a modernização tecnológica;
- fortalecer a governança e a gestão de riscos de TIC;
- garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços;
- estimular a inovação e o desenvolvimento profissional dos servidores;

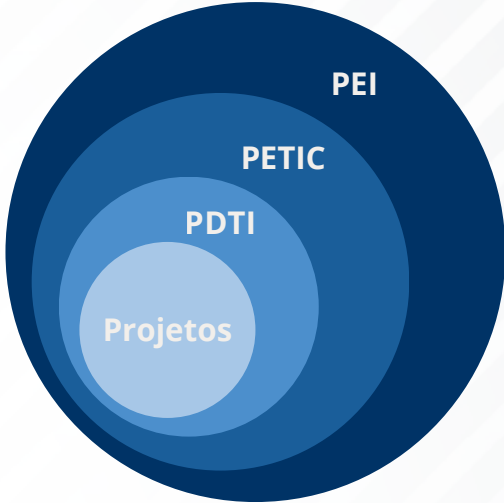


- assegurar sustentabilidade financeira e eficiência nos investimentos tecnológicos.

A vigência do plano será de seis anos (2025–2030), com revisão intermediária prevista para 2027, a ser conduzida pelo CETI e pela Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (ASPDO). O monitoramento dos resultados ocorrerá por meio de indicadores, relatórios gerenciais e painéis de desempenho, permitindo avaliação contínua e tomada de decisão fundamentada.

O PETIC 2025–2030 representa um marco essencial para o fortalecimento da governança de tecnologia no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, oferecendo uma visão estratégica clara e integrada do papel da TIC na modernização institucional. Ao estabelecer diretrizes robustas e alinhadas às melhores práticas, o Plano contribui para elevar a eficiência administrativa, aprimorar a segurança da informação, promover a inovação e gerar maior valor público.

A efetividade do PETIC dependerá do comprometimento institucional e do acompanhamento sistemático de seus resultados, garantindo que a tecnologia continue a servir como instrumento estratégico para o aperfeiçoamento do controle externo e para a promoção da transparência e da boa governança no âmbito do Estado do Tocantins.



Plano Estratégico Institucional (PEI)

Define os objetivos e diretrizes estratégicas do Tribunal de Contas para o período, orientando todas as áreas, inclusive a de TI, quanto às metas e resultados esperados.

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)

Desdobra o PEI para o contexto da área de TIC, alinhando a estratégia de tecnologia aos objetivos institucionais e definindo as grandes diretrizes e metas de longo prazo da TI no Tribunal.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

Instrumento de planejamento tático e operacional, que especifica ações, projetos, prazos e recursos necessários para executar as diretrizes do PETIC e atender às demandas da instituição.

Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação

São as iniciativas práticas (sistemas, capacitações, melhorias, aquisições etc.) que materializam o PDTIC, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da área de tecnologia e, indiretamente, do PEI.

A elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC 2025–2030) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi pautada em uma abordagem metodológica estruturada, participativa e alinhada às melhores práticas de planejamento institucional. Com o intuito de assegurar consistência, clareza e aderência às necessidades estratégicas do Tribunal, estabeleceu-se um processo composto por etapas sequenciais e complementares.

Inicialmente, procedeu-se ao diagnóstico situacional, etapa dedicada à análise do ambiente interno e externo, visando identificar capacidades, desafios, oportunidades e condicionantes que influenciam a gestão da tecnologia da informação e comunicação. Na sequência, avançou-se para o planejamento e alinhamento institucional, fase na qual foram definidos os objetivos estratégicos, metas e iniciativas, bem como estabelecidos a missão, a visão e os valores de TIC, assegurando que o PETIC permanecesse em plena consonância com o planejamento estratégico corporativo e com as necessidades das unidades organizacionais.

Posteriormente, promoveu-se a validação e aprovação institucional, etapa em que o documento foi apresentado e validado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação. Após essa primeira apreciação, o plano também foi submetido ao Comitê de Governança Institucional, de modo a garantir alinhamento transversal, legitimidade e aderência às diretrizes de governança do Tribunal.

Após essa fase, estabeleceram-se as etapas de monitoramento e revisão, destinadas à gestão contínua do ciclo estratégico do PETIC. O monitoramento deverá ocorrer durante toda a vigência do plano, compreendida entre 2025 e 2030, abrangendo o acompanhamento sistemático do alcance dos objetivos estratégicos de TI, a mensuração dos indicadores de desempenho e o acompanhamento da execução dos projetos estratégicos. Essas atividades serão realizadas no âmbito do Comitê Estratégico de TI, cabendo ao Diretor de Informática apresentar, em cada reunião, os dados consolidados relativos aos resultados e ao andamento das iniciativas.

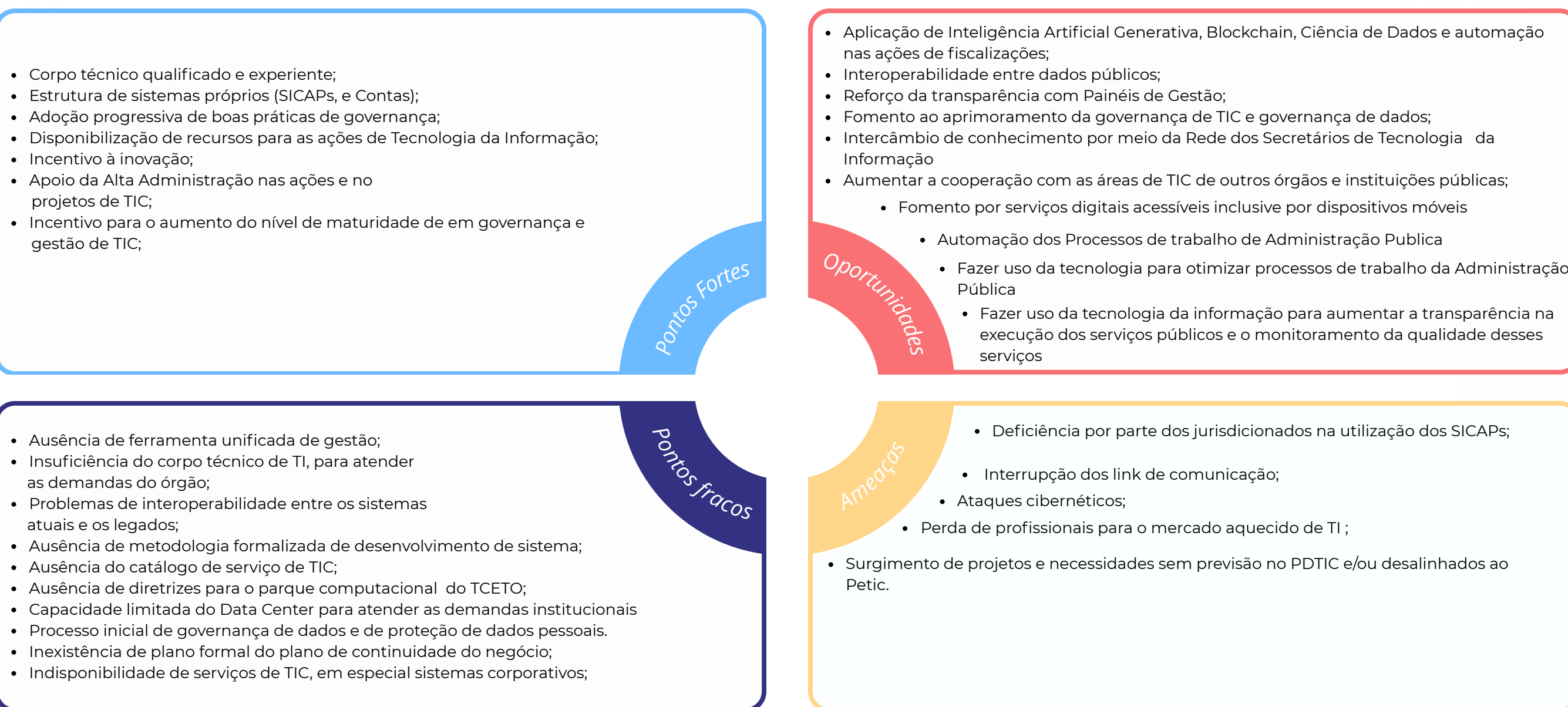
Com base nas informações apresentadas durante as reuniões de monitoramento, o Comitê Estratégico de TI deverá realizar a revisão periódica do PETIC, com vistas a assegurar que o documento permaneça permanentemente alinhado às prioridades institucionais, às diretrizes de governança e às transformações do ambiente organizacional e tecnológico. Essa revisão poderá implicar a atualização de metas, indicadores, iniciativas ou direcionamentos estratégicos, preservando-se a coerência do plano com a estratégia organizacional. Assim, a metodologia adotada propiciou a construção de um instrumento estratégico robusto, orientado por evidências, dinâmico e sensível às necessidades institucionais, apto a contribuir para o fortalecimento da governança e para o avanço da transformação digital no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no período de 2025 a 2030.

3

ANÁLISE SWOT do PETIC

A aplicação da análise SWOT, no contexto deste Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi conduzida de forma abrangente, considerando não apenas a atuação da Diretoria de Informática, mas todo o ecossistema institucional que utiliza, demanda ou é impactado pelas soluções de TIC. Assim, o diagnóstico contemplou as condições atuais e as perspectivas futuras do uso da tecnologia em

todas as unidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, permitindo identificar, de maneira integrada, as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas à maturidade digital, à infraestrutura tecnológica, aos sistemas de apoio à fiscalização, aos processos internos e aos níveis de governança e gestão. Essa abordagem institucional ampliada assegura que o planejamento estratégico de TIC seja efetivamente alinhado às necessidades institucionais.



4

Missão, Visão e Valores da TIC

No contexto do planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a definição da missão, da visão e dos valores constitui etapa fundamental para orientar a atuação institucional e estruturar a gestão estratégica de forma clara e coerente. A missão traduz a razão de ser da área de TIC, indicando seu propósito essencial e o valor que pretende entregar à organização. A visão projeta o estado futuro almejado, funcionando como norte para o desenvolvimento de capacidades e iniciativas que consolidem a evolução tecnológica da instituição. Já os valores representam os princípios que norteiam a conduta e as práticas da área, fortalecendo a cultura organizacional, o alinhamento estratégico e a coerência das decisões e ações tecnológicas.

Nesse sentido, o PETIC 2025–2030 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins estabeleceu os seguintes elementos orientadores da área de TIC:

Missão: Prover soluções de tecnologia da informação seguras, inovadoras e eficazes, que apoiem o controle externo, promovam a eficiência administrativa e agreguem valor à missão institucional do Tribunal de Contas.

Visão: Ser referência em governança e inovação tecnológica no setor público, assegurando excelência na entrega de serviços digitais e no apoio à tomada de decisão estratégica.

Valores:

Ética e Integridade: atuar com responsabilidade e respeito aos princípios que regem a administração pública;

Transparência: garantir clareza e acesso às informações sobre ações e resultados de TIC;

Inovação: fomentar o uso de tecnologias emergentes e soluções criativas para aprimorar os serviços do Tribunal;

Segurança da Informação: proteger dados e sistemas institucionais, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade;

Colaboração e Espírito de Equipe: promover o trabalho integrado entre unidades e servidores, fortalecendo a cultura de cooperação;

Foco no Usuário: direcionar esforços para atender às necessidades das áreas de negócio e dos usuários internos e externos;

Sustentabilidade: adotar práticas tecnológicas responsáveis, buscando eficiência energética e redução de impactos ambientais;

Agilidade e Eficiência: responder com rapidez e qualidade às demandas institucionais, otimizando processos e recursos.

Esses princípios refletem o compromisso do TCETO em manter uma governança de TIC sólida, transparente e orientada a resultados, consolidando a tecnologia como instrumento de transformação digital, inovação e geração de valor público.

A governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no contexto da administração pública contemporânea, constitui um conjunto de fundamentos essenciais que orientam a tomada de decisões, estruturam processos organizacionais e conferem racionalidade e coerência ao uso estratégico da tecnologia. Os princípios estabelecem diretrizes permanentes que regulam o comportamento institucional, assegurando que a tecnologia seja empregada de forma ética, transparente, segura e alinhada aos objetivos maiores da gestão pública. Ao definir tais fundamentos, a instituição delimita não apenas o modo como a tecnologia deve ser utilizada, mas também a sua finalidade e o valor público que se busca gerar, reforçando sua contribuição para a governança, a eficácia organizacional e o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

No desenvolvimento do planejamento estratégico de TIC, os princípios de governança assumem papel estruturante, pois constituem o referencial teórico e normativo que orienta a formulação de objetivos, metas, iniciativas e investimentos. No caso do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), tais princípios são determinantes para assegurar que a TIC atue como vetor de modernização, suporte à tomada de decisão qualificada e fortalecimento da capacidade de controle externo.

Em consonância com a Resolução Administrativa nº 4/2023 – Pleno, os princípios que orientam a Governança de TIC no TCE-TO são os seguintes:

I – Foco nas partes interessadas:

Este princípio estabelece que toda a estrutura de governança e gestão de TIC deve ser orientada pelas necessidades e expectativas das partes interessadas, abrangendo a sociedade, a alta administração e as unidades de negócio do Tribunal. Tal orientação pressupõe compreender profundamente os requisitos funcionais e estratégicos desses públicos, de modo a assegurar que decisões, investimentos e iniciativas tecnológicas estejam alinhados às demandas reais do controle externo e às prioridades institucionais. O foco nas partes interessadas fortalece a legitimidade das ações de TIC, garante maior aderência das soluções às necessidades do usuário final e promove a geração de valor público, uma vez que a tecnologia passa a servir como instrumento de melhoria dos serviços e do desempenho institucional.

II – TI como ativo estratégico:

A compreensão da Tecnologia da Informação e Comunicação como um ativo estratégico significa reconhecê-la não apenas como suporte operacional, mas como elemento central para a inovação, a modernização e a eficiência das atividades do Tribunal. Nesse sentido, a governança de TIC deve assegurar que a tecnologia seja utilizada para viabilizar novas estratégias organizacionais, aprimorar processos, ampliar a capacidade analítica e fortalecer o controle externo. Ao atribuir à TIC um papel estratégico, a instituição estabelece condições para que investimentos sejam planejados de forma racional, integrados às metas organizacionais e orientados à criação de vantagens institucionais sustentáveis, como maior celeridade, confiabilidade e qualidade no processamento e análise de informações.

III – Gestão por resultados:

A gestão por resultados reforça a necessidade de que ações e projetos de TIC sejam conduzidos com base em indicadores, métricas e mecanismos de monitoramento que permitam avaliar seu desempenho, benefícios e riscos. Esse princípio impõe uma cultura de responsabilização e de tomada de decisão orientada por evidências, garantindo que os investimentos realizados produzam retornos mensuráveis e alinhados às prioridades estratégicas. Ao permitir a análise sistemática dos resultados, a governança pode validar ou redirecionar estratégias, corrigir desvios e otimizar o uso de recursos, contribuindo para um ambiente mais eficiente, transparente e comprometido com a melhoria contínua.

IV – Transparência:

A diretriz da transparência estabelece que informações relacionadas ao desempenho, aos custos, aos riscos e aos resultados das ações de TIC devem ser amplamente divulgadas tanto à alta administração quanto à sociedade. A comunicação clara e tempestiva desses dados fortalece a confiança institucional, assegura maior controle social e permite que gestores e cidadãos compreendam de que forma os recursos públicos estão sendo aplicados. Além disso, a transparência promove accountability, reduz assimetrias de informação e incentiva práticas de governança mais maduras, reforçando o compromisso do Tribunal com a ética, a integridade e a publicidade dos atos administrativos.

V – Prestação de contas e responsabilização:

Esse princípio determina que todos os papéis, competências e responsabilidades relacionadas à tomada de decisão em TIC sejam definidos de forma explícita e compreensível, eliminando ambiguidades que possam comprometer a eficiência e a conformidade das ações. A clara delimitação de responsabilidades possibilita identificar os agentes encarregados de decisões estratégicas, táticas e operacionais, fortalecendo o processo de prestação de contas. Tal clareza promove maior eficiência administrativa, previne conflitos de competência e reforça a cultura de responsabilização, elemento essencial para a boa governança e para a integridade das ações de TIC.

VI – Conformidade:

O princípio da conformidade assegura que as ações, projetos e processos de TIC obedeçam rigorosamente às normas, regulamentações, legislações e contratos aplicáveis. A aderência estrita a esses marcos normativos garante segurança jurídica, mitiga riscos institucionais e assegura que a atuação da área de TIC esteja alinhada às obrigações impostas pela legislação e pelos órgãos de controle. A conformidade também contribui para a padronização de práticas, o fortalecimento dos processos internos e a redução de vulnerabilidades relacionadas à gestão de dados, infraestrutura tecnológica e contratação de serviços, assegurando maior confiabilidade e integridade ao ambiente tecnológico institucional.

6

Estrutura de governança de TIC

A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) constitui um dos pilares fundamentais para a modernização administrativa e para o fortalecimento do controle externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO). Sua função consiste em direcionar, regular e monitorar o uso dos recursos tecnológicos, assegurando que a TIC seja aplicada de maneira estratégica, eficiente, transparente e alinhada à missão institucional. Nesse contexto, a consolidação de uma estrutura formalizada de governança é condição essencial para garantir coerência nas decisões, integração entre unidades, otimização dos investimentos e promoção contínua da inovação.

A estrutura de governança de TIC do TCETO foi delineada de modo a organizar, de forma clara e funcional, as instâncias responsáveis pelo planejamento, pela execução e pelo acompanhamento das ações tecnológicas. Em conformidade com a Resolução Administrativa nº 04/2023 – Pleno e com a Portaria nº 618/2025, a estrutura é composta por :

I. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI);

II. Diretoria de Informática (DINFO);

III. Coordenadorias de TI; e

IV. Grupo de Trabalho de Governança de TI.

Compete ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI):

I. estabelecer propostas, planos, políticas, investimentos, diretrizes, indicadores, metas e objetivos de Tecnologia da Informação, alinhadas aos objetivos estratégicos deste Tribunal;

II. aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

IV. submeter à avaliação os investimentos em Tecnologia da Informação, acima do valor limite de alçada a ser definido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

V. monitorar e avaliar a execução das atividades e projetos da Diretoria de Informática dispostos no Plano de Gestão e no PDTI, redefinindo prioridades, quando necessário;

VI. examinar as demandas inerentes a Tecnologia da Informação e relacionadas a estrutura organizacional, quadro de pessoal, infraestrutura e serviços digitais e elaborar propostas visando a viabilização destas;

VII. avaliar as prioridades para a execução de projetos de tecnologia da informação, em consonância com a capacidade operacional da Diretoria de Informática;

6

Estrutura de governança de TIC

VIII – promover a publicidade e transparência das iniciativas, alocação de recursos, investimentos e resultados inerentes a tecnologia da informação;

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação constitui instância de governança colegiada de natureza consultiva, destinada a promover o uso estratégico da TIC por meio da coordenação, articulação e priorização das ações, investimentos e políticas tecnológicas.

O CETI é composto por :

I - Conselheiro Presidente;

II - Dois servidores indicados pelo Gabinete da Presidência;

III - Titular da Diretoria Geral de Administração e Finanças;

IV - Titular da Diretoria Geral de Controle Externo;

V - Titular da Diretoria de Informática;

VII- Titular da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação será presidido pelo Conselheiro Presidente, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Titular da Diretoria de Informática.

Em caso de ausência, afastamento ou impedimento, os integrantes do Comitê indicarão seus membros substitutos. O CETI deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Compete à Diretoria de Informática:

A Diretoria de Informática tem por finalidade propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal. Exerce as seguintes funções:

I. participar da formulação de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à tecnologia da informação, bem como verificar seu cumprimento;

II. promover, em consonância com as diretrizes aprovadas pelo Tribunal, estudo prévio de viabilidade e de exequibilidade de solicitação de desenvolvimento de sistemas informatizados e, se for o caso, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de tecnologia da informação de que o Tribunal necessite;

III. assessorar o Tribunal no estabelecimento de acordos de cooperação, contratos

e convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao intercâmbio de dados disponíveis em sistemas de informação e viabilizar sua implementação;

IV. gerenciar a aplicação de políticas de segurança de informação no Tribunal;

V. disseminar e incentivar o uso de soluções de tecnologia da informação adotadas pelo Tribunal, prestando orientação e suporte aos usuários na instalação, configuração e uso de computadores, sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à tecnologia da informação;

VI. prover treinamento nos sistemas aplicativos do Tribunal, em parceria com o Instituto de Contas;

VII. providenciar assistência técnica e demais procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação;

VIII. planejar e supervisionar o desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados, voltados ao controle externo e às atividades administrativas;

IX. manter intercâmbio de Tecnologia da Informação com os outros Tribunais de Contas para o aprimoramento e modernização das suas atividades;

X. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Compete à Coordenadorias de TI:

I. elaborar e orientar o planejamento para aquisição, implementação e gerenciamento da rede corporativa e de todas as conexões com o ambiente

externo;

II. projetar e executar a especificação, instalação e manutenção de equipamentos, de serviços e de componentes de informática;

III. prestar suporte técnico aos usuários;

IV. apoiar e prestar assessoramento técnico e normativo de TI na definição e implementação de programas, projetos e atividades de segurança de dados;

V. gerenciar e manter em funcionamento os equipamentos de informática (computadores clientes, switches, access points, controladoras e servidores);

VI. revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à área;

VII. incentivar a capacitação e a formação continuada e promover a articulação entre os servidores da unidade;

VIII. manter a conectividade de rede ativa e disponível.

A DINFO e as Coordenadorias de TI deliberarão sobre os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) envolvendo a área de TI e demais áreas de negócios do TCETO.

O ANS deve conter, no mínimo:



I. descrição do serviço;

II. tempo de serviço acordado entre as partes;

III. índice de disponibilidade;

IV. tempo médio para restauração de serviço em caso de indisponibilidade;

V. papéis e responsabilidades;

VI. janelas de manutenção.

Atualmente a Diretoria de Informática é composta pelas seguintes coordenadorias :

- Coordenação de Administração de Redes (COARE);
- Coordenação de Administração de Banco de Dados(COABA);
- Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CODES);
- Coordenação de Suporte e Atendimento ao Usuário(COSUP).

Compete ao Grupo de Trabalho de Governança de TI:

I. implantar, auxiliar e monitorar a Governança de TI;

II. realizar demandas de controle, monitoramento e avaliação da área de Governança de TI;

III. implantar, avaliar e apoiar o gerenciamento de serviços de TI;

IV. promover o alinhamento entre as ações de TI e os objetivos estratégicos institucionais;

V. mapear processos, projetos e serviços de TI;

VI. definir processos, métodos, métricas, indicadores e padrões de serviços de TI;

VII. monitorar a execução do PDTI e de políticas aprovadas;

VIII. promover ações de otimização de recursos e redução de custos, alinhando a unidade de TI às estratégias de negócio;

IX. orientar a adequada aplicação no processo de aquisição de normativos interno e externo, no tocante à aquisição de bens e serviços de TI; e

X – utilizar modelos de melhores práticas gerenciais e ferramentas aplicáveis à Governança de TI.



Mapa Estratégico do PETIC

O Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa a tradução visual da estratégia da área de tecnologia do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), evidenciando como seus objetivos e iniciativas contribuem de forma integrada para o cumprimento da missão, visão e valores institucionais.

A elaboração do mapa foi baseada na metodologia *Balanced Scorecard (BSC)*, reconhecida internacionalmente como uma das principais ferramentas de gestão estratégica.

O BSC permite transformar a estratégia em um conjunto equilibrado de objetivos, indicadores e metas, distribuídos em perspectivas complementares, que garantem o equilíbrio entre resultados de curto, médio e longo prazo.

No contexto do PETIC 2025–2030, o BSC foi adaptado para refletir as dimensões essenciais da atuação da TIC no Tribunal, estruturadas da seguinte forma:

- **Contribuição para a organização:** traduz o valor que a TIC entrega para o fortalecimento da gestão institucional e a melhoria dos serviços públicos;
- **Orientação ao usuário:** expressa o compromisso da área de TIC em atender de forma eficiente e inovadora às necessidades de servidores, gestores e jurisdicionados;
- **Orientação para o futuro:** representa o investimento contínuo em inovação, aprendizado, parcerias e desenvolvimento de competências, assegurando a sustentabilidade tecnológica e a evolução da governança digital.

A aplicação do BSC permitiu alinhar a estratégia tecnológica à estratégia institucional, promovendo uma visão sistêmica da TIC como agente de transformação e inovação no TCETO.

O resultado é um mapa estratégico claro, integrado e orientado para resultados, que fortalece a governança, o desempenho organizacional e o valor público gerado pela tecnologia. Ele está estruturado em perspectivas que agrupam os objetivos de TIC conforme sua finalidade.

Na perspectiva de contribuição para a organização, estão os objetivos voltados a ampliar o impacto institucional da tecnologia: aumentar a satisfação dos usuários de TIC, impulsionar a transformação digital, fomentar soluções inovadoras e modernizar o parque tecnológico.

Na perspectiva de orientação ao usuário, concentram-se os objetivos relacionados à eficiência operacional: aperfeiçoar a governança de TIC, melhorar a gestão de TIC, aprimorar as aquisições de TIC e aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

Por fim, na perspectiva de orientação para o futuro, encontram-se os objetivos que sustentam a inovação e o desenvolvimento organizacional: promover parcerias institucionais e reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores. Conforme o mapa estratégico de tecnologia da informação ilustrado na página seguinte.

Mapa Estratégico de TIC

2025

2030

Negócio

Plano Estratégico de TIC do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins 2025-2030

Contribuição para a organização

1. Aumentar a Satisfação dos Usuários de TIC

2. Impulsionar a transformação digital

3. Fomentar soluções inovadoras

4. Modernizar o parque tecnológico

Orientação ao usuário

5. Aperfeiçoar a governança TIC

6. Melhorar a gestão de TIC

7. Aprimorar as contratações e aquisições de TIC

8. Aprimorar segurança da informação e a gestão de dados

Orientação para o futuro

9. Promover parcerias institucionais

10. Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores



Missão: aprimorar o uso da tecnologia da informação e comunicação, para o que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins atue efetivamente no controle dos recursos públicos.



Visão: ser agente de transformação tecnológica do TCETO, liderando tecnicamente a busca e entrega de soluções inovadoras que impulsionem a governança, a eficiência e a modernização institucional.



Valores: Ética e Integridade; transparência; Inovação; Segurança da Informação; Colaboração e Espírito de Equipe; Foco no Usuário; Sustentabilidade; Agilidade e Eficiência

Perspectiva contribuição para a organização

Objetivo Estratégico 1 : Aumentar a Satisfação dos Usuários de TIC

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Atuar na melhoria e no incremento da qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários de TIC, seja de forma presencial ou virtual.

Indicador

1.1 Índice de satisfação dos usuários de TIC.

O que mede

Indicador capaz de avaliar a satisfação dos usuários de TIC do órgão.

Para que medir

Avaliar a qualidade dos serviços de TIC ofertados aos usuários e identificar oportunidades de melhoria.

Quem mede

Coordenação de Suporte e Atendimento ao Usuário (COSUP).

Quando medir

Mensalmente.

Onde medir

Sistema de chamados.

Como medir

O Índice de Satisfação dos Usuários de TIC corresponde à razão entre o número de usuários satisfeitos, dividido pelo número total de usuários respondentes, multiplicada por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Implementar o processo gerenciamento do nível de serviço;
- Aprimorar o sistema da central de serviço de acordo com a ITIL;
- Implementação de metodologia de pesquisa de satisfação.

Linha de base

50% (2024)

Metas

Aumentar o índice de satisfação dos usuários de TIC em 1% ao ano, alcançando 85% até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	81%	82%	83%	84%	85%

Perspectiva contribuição para a organização

Objetivo Estratégico 1 : Aumentar a Satisfação dos Usuários de TIC

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Atuar na melhoria e no incremento da qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários de TIC, seja de forma presencial ou virtual.

Indicador

1.2 Índice de demandas atendidas de acordo com o nível de serviço.

O que mede

Indicador que mede o percentual de demandas atendidas dentro do prazo definido no acordo de nível de serviço.

Para que medir

Medir o acordo de nível de serviço de TI do TCETO é essencial para avaliar a eficiência e a qualidade do atendimento prestado, garantindo que as entregas tecnológicas atendam aos padrões pactuados e às necessidades dos usuários.

Quem mede

Coordenação de Suporte e Atendimento ao Usuário.

Quando medir

Mensalmente.

Onde medir

Sistema de chamados.

Como medir

Calculado a partir do percentual de demandas atendidas de acordo com o nível de serviço, dividido pelo total de demandas registradas no órgão, multiplicada por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Aprimorar a central de serviço;
- Implementar o processo de gestão de incidente e problemas;
- Implementar o processo de gerenciamento do catálogo de serviço.
- Implementar os acordos de níveis de serviços (SLA).

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Alcançar progressivamente o índice de atendimento dentro do SLA até atingir 90% em 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
80%	80%	85%	85%	90%	90%

Perspectiva contribuição para a organização

Objetivo Estratégico 2 : Impulsionar a transformação digital

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Ampliar a oferta de serviços públicos prestados de forma digital para universalizar o acesso aos serviços e torná-los mais simples e efetivos para a redução dos seus custos e o fomento de compartilhamento de dados, para garantir a segurança dos dados sigilosos e pessoais.

Indicador

2.1 Índice de serviços públicos prestados de forma digital.

O que mede

O Índice de serviços públicos da carta de serviço ao usuário prestados de forma digital mede a proporção de serviços descritos na carta de serviços ao usuário que estão disponíveis para acesso e utilização digital.

Para que medir

Para monitorar o avanço da digitalização dos serviços públicos, contribuindo para a simplificação e ampliação do acesso aos mesmos, além de promover a redução de custos operacionais.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Sistema gpweb.

Como medir

Quantidade de serviços públicos constante da carta de serviço ao usuário do TCETO prestados de forma digital dividido por a quantidade de serviços constante na carta de serviço ao usuário do TCETO multiplicado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Aprimorar a carta de serviço do cidadão.
- Promover integração entre sistemas internos e externos.
- Instituir a política de transformação digital .
- TCE Conecta.
- SEI Municipal.

Linha de base

30% (2024)

40% (2025)

Metas

Aumentar gradativamente a quantidade de serviços digitais, atingindo 85% em 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
65%	70%	75%	80%	85%	85%

Perspectiva contribuição para a organização

Objetivo Estratégico 3 : Fomentar soluções inovadoras

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Promover a adoção de soluções de software que atendam de forma eficiente às demandas institucionais, garantindo maior integração e alinhamento às necessidades estratégicas.

Indicador

3.1 Índice de atendimento das demandas de software definidos pelo órgão.

O que mede

O indicador mede o percentual de demandas de software atendidas pelo órgão em relação ao total de demandas recebidas.

Para que medir

O indicador é medido para avaliar a eficiência do órgão em responder às demandas de software e garantir que as necessidades dos usuários sejam atendidas tempestivamente.

Quem mede

Diretoria de Informática

Quando medir

Semestralmente.

Onde medir

Nos sistemas de gestão e acompanhamento de demandas de software.

Como medir

O indicador é medido dividindo-se o número de demandas de software atendidas pelo total de demandas registradas no período, multiplicando o resultado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Implementar ferramenta de gestão de demandas de TI.
- Implantar metodologia de desenvolvimento de software.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Atender a 95% de cumprimento das demandas de software definidos pelo Tribunal até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
70%	80%	85%	90%	95%	95%

Perspectiva contribuição para a organização

Objetivo Estratégico 3 : Fomentar soluções inovadoras

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Garantir que os softwares desenvolvidos ou utilizados estejam alinhados às metodologias de desenvolvimento recomendadas, assegurando padrões de qualidade e boas práticas.

Indicador

3.2 Índice de projetos de software aderentes à metodologia de desenvolvimento de sistemas.

O que mede

Indicador capaz de avaliar a quantidade de softwares desenvolvidos e utilizados pelos órgãos que utilizam metodologia definida de desenvolvimento.

Para que medir

Para padronizar processos, reduzir riscos de falhas, garantir qualidade e promover alinhamento institucional.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Nos projetos de software do TCETO.

Como medir

Calculado a partir da quantidade de softwares que atendem a metodologia preconizada dividido pelo total de softwares utilizados, multiplicado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Implantar metodologia de desenvolvimento de software.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Elevar gradativamente a aderência até alcançar 100% em 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
60%	70%	80%	90%	100%	100%

Objetivo Estratégico 3 : Fomentar soluções inovadoras

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Aprimorar a interoperabilidade entre os sistemas por meio da adoção de soluções aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Indicador

3.3 Índice de Aderência das Soluções Implantadas ao Modelo Nacional de Interoperabilidade.

O que mede

Indicador capaz de avaliar a aderência das soluções implantadas ao Modelo Nacional de Interoperabilidade

Para que medir

Para promover integração entre sistemas, reduzir redundâncias e facilitar a troca de informações entre instituições.

Quem mede

Diretoria de Informática

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Nos sistemas e soluções tecnológicas do TCETO.

Como medir

Calculado a partir da quantidade de soluções implantadas seguindo o Modelo Nacional de Interoperabilidade dividido pelo total de soluções implantadas no órgão, multiplicado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Estabelecer e implementar o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Linha de base

Não há linha de base

Metas

Alcançar 100% de aderência ao MNI até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
40%	55%	70%	85%	95%	100%

Perspectiva contribuição para a organização

Objetivo Estratégico 4 : Modernizar o parque tecnológico

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Aumentar o Índice de modernização do parque tecnológico.

Indicador

4.1 Índice de modernização do parque tecnológico.

O que mede

O indicador mede o grau de atualização e renovação dos equipamentos e sistemas que compõem o parque tecnológico da instituição.

Para que medir

O indicador é medido para avaliar se a instituição está acompanhando a evolução tecnológica e garantindo a eficiência, segurança e desempenho de sua infraestrutura de TI.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Sistema Gpweb.

Como medir

O indicador pode ser medido calculando o percentual de equipamentos e sistemas atualizados ou substituídos em relação ao total existente no parque tecnológico.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Implementação do portfólio de projetos de TIC.
- Aprimorar o processo do gerenciamento das demandas de TIC.
- Plano de Transformação digital.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Ampliar gradualmente a modernização do parque tecnológico até alcançar 90% em 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
75%	80%	80%	85%	85%	90%

Objetivo Estratégico 5 : Aperfeiçoar a governança de TIC

Orientação ao usuário

Descrição do Objetivo

Aprimorar os mecanismos de governança de TIC, assegurando maior alinhamento estratégico, eficiência na aplicação dos recursos.

Indicador

5.1 Índice de maturidade em Governança de Tecnologia da Informação.

O que mede

O indicador mede o nível de maturidade e eficácia das práticas de governança de Tecnologia da Informação adotadas pela instituição.

Para que medir

O indicador é medido para avaliar se a instituição está gerenciando a TI de forma estratégica, eficiente e alinhada aos objetivos organizacionais.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Questionário de governança de TIC aplicado pelo Tribunal de Contas da União.

Como medir

O resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo TCU que avalia o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC (iGovTIC), de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Promover capacitações contínuas em governança e gestão de TIC.
- Aprimorar a governança e a gestão de TIC.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Elevar gradualmente o índice de governança de TIC até atingir 85% em 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
Inicial (15%-39,9%)	Inicial (15%-39,9%)	Intermediário (40%-69,9%)	Intermediário (40%-69,9%)	Aprimorado (70%-100%)	Aprimorado (70%-100%)

Objetivo Estratégico 5 : Aperfeiçoar a governança de TIC

Orientação ao usuário

Descrição do Objetivo

Aprimorar os mecanismos de governança de TIC, assegurando maior alinhamento estratégico, eficiência na aplicação dos recursos.

Indicador

5.2 Índice de alcance do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.

O que mede

Mede o desempenho dos indicadores estratégicos de TIC, avaliando o grau de cumprimento das metas definidas no PETIC.

Para que medir

Medir o Índice de alcance do Plano Estratégico de TIC é avaliar o desempenho dos indicadores estratégicos para monitorar resultados, orientar decisões e promover melhorias contínuas.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

GPWEB

Como medir

É calculado dividindo-se o número de metas dos indicadores estratégicos cumpridas pelo número total de metas dos indicadores estratégicos, e multiplicando-se o resultado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Promover capacitações contínuas em governança e gestão de TIC.
- Aprimorar a governança e a gestão de TIC.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Elevar gradualmente o índice de governança de TIC até atingir 85% em 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	60%	70%	80%	90%	95%

Objetivo Estratégico 6 : Melhorar a gestão de TIC

Orientação ao usuário

Descrição do Objetivo

Fortalecer a gestão de TIC por meio da execução do PDTIC, assegurando melhores práticas na utilização dos recursos tecnológicos.

Indicador

6.1 Índice de execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) .

O que mede

Indicador capaz de avaliar o percentual de execução do Plano diretor de tecnologia da informação dentro do órgão.

Para que medir

Monitorar a implementação das ações do PDTIC e garantir o alinhamento das iniciativas de TIC ao planejamento estratégico institucional.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Sistema de monitoramento de projetos e relatórios do PDTIC.

Como medir

Calculado a partir da execução dos projetos executados do PDTI dividido pelo total de projetos do PDTI, multiplicado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Aprimorar o portfólio de projetos de TIC e sua execução.
- Implementar práticas de monitoramento e avaliação contínua do PDTIC.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Atingir progressivamente níveis elevados de execução do PDTIC, alcançando pelo menos 90% até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	60%	70%	80%	85%	90%

Objetivo Estratégico 7 : Aprimorar as contratações e aquisições de TIC

Orientação ao usuário

Descrição do Objetivo

Aprimorar os processos de contratações e aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do TCETO

Indicador

7.1 Índice de execução do plano de contratação de TIC.

O que mede

Mede o progresso na implementação das aquisições e contratações previstas no plano de TIC, indicando o quanto das ações planejadas foi efetivamente realizado.

Para que medir

Para monitorar o progresso das contratações de TIC, garantindo que os recursos sejam executados conforme o planejamento e que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Semestralmente.

Onde medir

Plano de Contratação Anual (PCA).

Como medir

Calculado a partir da quantidade de processos de aquisição de atendimentos no plano de contratação de TIC dividido pelo número total de aquisições previstas, multiplicando o resultado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Implementar melhores práticas de gestão de contratações de TIC.
- Fortalecer os processos de planejamento e monitoramento das aquisições.
- Promover capacitações voltadas à gestão de contratações públicas de TIC.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Aumentar progressivamente o índice de adesão, alcançando 90% até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
65%	70%	75%	80%	85%	90%

Objetivo Estratégico 8 : Aprimorar segurança da informação e a gestão de dados

Orientação ao usuário

Descrição do Objetivo

Fortalecer a gestão da informação e a proteção de dados pessoais , em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Indicador

8.1 Índice de Adesão à LGPD.

O que mede

Indicador capaz de avaliar o cumprimento da Resolução Administrativa nº 17/2023, que trata da LGPD no âmbito do Tribunal.

Para que medir

Acompanhar a evolução da conformidade da instituição às exigências legais, promover a segurança das informações e assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

Quem mede

Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Nos sistemas e processos administrativos sujeitos às diretrizes da LGPD.

Como medir

Itens cumpridos de acordo com a resolução em atendimento nº 17/2023 dividido pelo total de itens recomendados em atendimento à LGPD.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Implementar plano de adequação à LGPD.
- Promover capacitações periódicas em proteção de dados.
- Estabelecer políticas e procedimentos internos de governança de dados.
- Instituir a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Elevar o índice de adesão à LGPD até alcançar 100% das recomendações implementadas.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
70%	80%	90%	95%	100%	100%

Objetivo Estratégico 8 : Aprimorar segurança da informação e a gestão de dados

Orientação ao usuário

Descrição do Objetivo

Assegurar a gestão eficiente de riscos relacionados aos serviços críticos, com foco na continuidade de negócios e na mitigação de vulnerabilidades.

Indicador

8.2 Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco.

O que mede

Indicador capaz de avaliar se os serviços identificados como críticos possuem gestão de risco e se são aplicados. O total de serviços críticos deve estar estabelecido no plano de gestão de riscos institucional.

Para que medir

Para fortalecer a resiliência operacional, minimizar riscos de indisponibilidade e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados.

Quem mede

Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Nos serviços classificados como críticos no plano de gestão de riscos institucional.

Como medir

Total de serviços críticos com gestão de risco dividido por o total de serviços críticos, multiplicado por cem.

Polaridade

Quanto menor, melhor.

Projetos

- Instituir o plano de continuidade do negócio.
- Aprimorar a Política de Segurança da Informação (PSI).

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Alcançar 100% dos serviços críticos com gestão de risco estruturada.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
50%	70%	85%	95%	100%	100%

Objetivo Estratégico 9 : Promover parcerias institucionais

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Estimular e reconhecer a participação dos colaboradores em iniciativas de cooperação interinstitucional, ampliando a atuação conjunta com outros órgãos.

Indicador

9.1 Índice de Iniciativas realizadas em colaboração com outros órgãos.

O que mede

Mede o percentual de projetos desenvolvidos conjuntamente com outras instituições em relação ao total de iniciativas previstas.

Para que medir

Permite avaliar o nível de cooperação institucional alcançado, evidenciando o quanto a organização avança por meio de parcerias estratégicas.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Semestralmente.

Onde medir

Sistema SEI.

Como medir

Calculado pela quantidade de projetos realizados em colaboração com outras instituições, dividido pelo total de iniciativas previstas, multiplicado por cem.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Fomentar parcerias interinstitucionais para execução de projetos conjuntos.
- Promover a participação de colaboradores em grupos de trabalho e eventos técnicos.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Ampliar progressivamente o número de iniciativas realizadas em colaboração com outros órgãos, visando consolidar práticas de cooperação até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
2%	4%	8%	8%	8%	8%

Objetivo Estratégico 10 : Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores

Contribuição para a organização

Descrição do Objetivo

Atuar no reconhecimento e desenvolvimento das competências dos colaboradores de TIC, promovendo a redução de gap's dos servidores

Indicador

10.1 Índice de redução de gap dos servidores TIC.

O que mede

Indicador capaz de avaliar o percentual de redução de gap's dos servidores de TIC.

Para que medir

Identificar lacunas de competências e acompanhar a evolução do desenvolvimento profissional dos servidores de TIC.

Quem mede

Diretoria de Informática.

Quando medir

Anualmente.

Onde medir

Formulário eletrônico da DINFO.

Como medir

Calculado a partir da quantidade de atividades atendidas no PETIC dividido pelo número total de atividades do plano aderentes a competências de TIC.

Polaridade

Quanto maior, melhor.

Projetos

- Plano Anual de Formação e Capacitação.
- Mapear as competências das unidades vinculadas a DINFO.
- Implantação da gestão do conhecimento por meio Wiki.

Linha de base

Não há linha de base.

Metas

Reduzir progressivamente os gaps de competências dos servidores de TIC, alcançando 85% de atendimento até 2030.

Distribuição da Meta

2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	20%	40%	60%	80%	85%